



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Tomba como patrimônio Cultural e Material do Município de Moita Bonita a Escola Estadual Prof.^a Maria da Glória Costa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Moita Bonita a Escola Estadual Prof.^a Maria da Glória Costa.

Art. 2º - É de responsabilidade de todos a preservação da Escola Estadual Prof.^a Maria da Glória Costa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal